

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100 - www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária n. 1/2022 Decisão Nº: D/RS - 9/2022 Data: 17 de janeiro de 2022.

Interessado: Gerência Executiva do Colegiado (GEXC); Gerência de Gestão

(GGES); Núcleo de Gestão de Pessoas (NGEP).

Referência: Processo n. 2021.000012832-4. documento n. 0820846.

Ementa: Homologar, "ad referendum" da Diretoria, da Portaria da Presidência n. 32, de 13 de janeiro de 2022, na qual Aprova, "ad referendum" da Diretoria, a alteração do desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinada à unidade administrativa denominada de Gerência Executiva do Colegiado - GECL.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na 1ª reunião ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2022, em modalidade híbrida (remotamente e fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS). Ao apreciar o ato normativo acerca das alterações da Estrutura Organizacional do Conselho; considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "Art. 105 - Compete à Diretoria. VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea."; considerando o disposto no processo nº 2021.000012832-4, que trata de proposta de alteração da unidade administrativa denominada de Gerência Executiva do Colegiado, de sigla GECL; considerando o encaminhamento da Gerência de Gestão do Crea-RS, por meio do Despacho GGES 0778055, constante no processo nº 2021.000012832-4, cuja confecção de ato administrativo para formalizar a modificação da referida unidade administrativa foi devidamente aprovada pela Presidência em 9 de dezembro de 2021: **RESOLVE:** Art. referendum da Diretoria, a alteração do desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinada à unidade administrativa denominada de **Gerência Executiva do** Colegiado do Crea-RS, de sigla GECL, que terá as seguintes modificações: I extinção do Serviço de Apoio às Câmaras, de sigla SACM; e II - criação do Núcleo de Apoio às Câmaras Especializadas, de sigla NACE. Parágrafo único. O NACE irá centralizar as atividades das 10 (dez) assistentes administrativas de câmara, que passarão a integrar a composição do referido núcleo, não mais segmentadas em Câmaras Especializadas distintas, ficando organizadas sob uma chefia imediata. Art. 2º As áreas administrativas da Gerência Executiva do Colegiado serão subordinadas e vinculadas da seguinte forma: I - Núcleo de Apoio ao Plenário, de sigla NAPL, que possui vinculado e subordinado: 1. o Setor de Recurso ao Plenário, de sigla SRPL; II - Núcleo de Normatização e Apoio às Câmaras, de sigla NORM; III -Núcleo de Apoio às Câmaras Especializadas, de sigla NACE; IV - Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Civil, de sigla SCEEC; V -Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, de sigla SCEEE; VI - Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica, de sigla SCEEMM; VII - Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Química, de sigla SCEEQ; VIII - Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia Florestal, de sigla SCEEF; IX -Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Agronomia, de sigla SCEAGRO; X - Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas, de sigla SCEGM; XI - Supervisão (NS) da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, de sigla SCEEST; e XII - Núcleo Executivo do Colegiado, de sigla NEXC, que possui vinculado e subordinado: 1. o Serviço de Controle Especial, de sigla SCOE. Art. 3º As modificações que tratam o artigo 1º desta portaria serão submetidas à homologação da Diretoria do Crea-RS. A(s)alteração(ões) funcional(is) destinada(s) à(s) administrativa(s) da Gerência Executiva do Colegiado do Conselho, para fins de atualização na área de recursos humanos e acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, serão devidamente formalizadas em portarias específicas. Art. 5º As atualizações decorrentes das alterações descritas nesta Portaria da Presidência deverão ser encaminhadas pela Gerência de Gestão do Crea-RS, sendo as mesmas registradas nos devidos documentos e instrumentos alusivos ao desenho da Estrutura Organizacional, ao Organograma e ao Siglário do Crea-RS. Art. 6º Esta Portaria da Presidência entra em vigor na data de 3 de janeiro de 2022, **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria da Presidência nº 32, de 13 de janeiro, que aprovou, "ad referendum" da Diretoria, as alterações do desenho da Estrutura Organizacional do Crea-RS, destinada à unidade administrativa denominada de Gerência Executiva do Colegiado - GECL. Presidiu a reunião a senhora **Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE** Presidente, IOSINA **WALTER.** Presentes os senhores diretores conselheiros: Marco Caminha Júnior, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli e Fernando Luiz Carvalho da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, **Presidente**, em 26/01/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.crea-rs.org.br/validar.html, informando o código verificador **0824074** e o código CRC **CFCFDAAD**.

Referência: Processo nº 2022.000000078-3 SEI nº 0824074 Local: Porto Alegre